

Lei n.º 005 / 2003

Autoria: Executivo Municipal

Data: 25 - abril - 2003

Prímula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um reajuste salarial de 5% (cinco por cento) para funcionalismo público Municipal

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo não compreende os funcionários beneficiados pela medida provisória que reajustou o salário mínimo do País.

Art. 2.º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de abril de 2003.

Panama
Kaulo Talle Zampieri
Prefeito Municipal